



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

20



LEI Nº 492, DE 06 DE OUTUBRO DE 1987

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NÍLO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de CZ\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

Parágrafo Único- O crédito servirá para face à suplementação de dotações orçamentárias, constantes da Lei de Meios Vigentes, conforme classificação abaixo:

047/232/28462282.22/4110.03- Obras no Centro Esportivo.....
.....CZ\$200.000,00.

054/241/10603272.24/3132.02- Iluminação Pública....CZ\$300.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os estabelecidos nos incisos II e ou III, do parágrafo 1º, Artigo 43, Da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de outubro de 1987

NÍLO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.

Vanda Lucia Francisco
Escriturária